



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº017/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, com as seguintes denominações:

Órgão: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Órgão Unidade: 14.01- Divisão das Secretarias da Cidade

Programa: 10- Programa de Gestão e Manutenção do Município

Ação – 2.102- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

Prioridade – Manutenção da Secretaria da Cidade

Ação – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

Projeto Atividade- 2.102- Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

Programa:7 Infra Estrutura e Serviços Públicos

AÇÃO- 1017 - Conservação de Ruas e Avenidas e Manutenção dos Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Projeto/ atividade: 1017 - Conservação de Ruas e Avenidas e Manutenção dos Serviços Urbanos;

AÇAO- 1018 - Pavimentação de Novas Vias Urbanas

Projeto/ atividade: 1018 - Pavimentação de Novas Vias Urbanas

AÇAO: 1025 - Construção da Praça

Projeto/ atividade: 1025 - Construção da Praça

Projeto Atividade- 2.102- Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

Órgão Unidade: 14.02- Divisão de Esporte Turismo de Lazer

Programa: 10- Programa de Gestão e Manutenção do Município

Ação – 2.103 Gestão e Manutenção das Atividades

Prioridade – Manutenção da Secretaria da Cidade

Ação – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

Projeto Atividade- 2.103 - Gestão Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$: 1.960.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para não contempladas no Orçamento Vigente, sob o código:

14-Secretaria Municipal de Cidade.

01. Divisão das Secretarias da Cidade:

15- Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

7- Infra Estrutura e Serviços Públicos

Projeto/ atividade: 1017 - Conservação de Ruas e Avenidas e Manutenção dos Serviços Urbanos:

4490.37.00.00- Locação de Mão de Obra R\$ 10.000,00

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

4490.51.00.00- Obras e Instalações R\$160.000,00

TOTAL R\$200.000,00

Projeto/ atividade: 1018 - Pavimentação de Novas Vias Urbanas

4490.37.00.00- Locação de Mao de Obra R\$ 90.000,00

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

4490.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 325.000,00

TOTAL R\$ 475.000,00

Projeto/ atividade: 1025 - Construção da Praça

4490.37.00.00- Locação de Mao de Obra R\$ 10.000,00

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4490.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

14-Secretaria Municipal de Cidade.

01.Divisão das Secretarias da Cidade

15- Urbanismo

122-Administração Geral

Projeto Atividade- 2.102- Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade

3190.04.00.00- Contratação por Tempo de Determinado R\$ 500,00

3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

3191.13.00.00- Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3190.16.00.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal R\$ 40.00,00

3190.91.00.00- Sentenças Judiciais R\$ 500,00

3390.13.00.00- - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3390.30.00.00- Material de Consumo R\$ 200 .000,00

3390.14.00.00- Diárias Civil R\$ 10.000,00

3390.31.00.00- Premiações Culturais, Artísticas R\$ 5.000,00

339032.00.00- Material, Bem ou Serviço Distribuição R\$ 5.000,00

3390.33.00.00- Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 10.00,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
3390.9'.00.00- Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3390.93.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
4490.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL:	R\$ 881.000,00

14-Secretaria Municipal de Cidade.

02.Divisão de Esporte Turismo e Lazer

27- Desporto e Lazer

122- Administração Geral

10- Programa de Gestão e Manutenção do Município

Projeto/ atividade: 2.103 - Gestão Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer

3190.04.00.00- Contratação por Tempo de Determinado	R\$ 500,00
3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$
110.000,00	
3191.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3190.16.00.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal	R\$ 2.500,00
3190.91.00.00- Sentenças Judiciais	R\$ 500,00
3390.13.00.00- - Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3390.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.14.00.00- Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3390.31.00.00- Premiações Culturais, Artísticas	R\$ 10.000,00
339032.00.00- Material, Bem ou Serviço Distribuição	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00- Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 3.500,00
3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

3390.93.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4490.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 314.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.960.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 01 dias do mês de março do ano de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 017/2017, de 01 de março de 2017, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016.

O Projeto de Lei ora apresentado visa a incluir recursos financeiros, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias devido a reorganização da estrutura administrativa do Município, onde está sendo feito o desmembramento da Secretaria de Infraestrutura e também é a fusão da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, buscando com isto priorizar as melhorias urbanas, a qualidade de vida dos nossos munícipes, com paisagismo e o reordenamento urbano, aliadas a visão estratégica de planejamento da ocupação racional urbana.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT 03, dias do mês de março de 2017.

**JAIR KLASNER
Prefeito Municipal**

**À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT**